



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “ aquisição de sensor de monitoramento de glicose”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	708.001.038	SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE Pequeno e discreto, usado na parte de trás do braço. Armazena até 8 horas de leituras de glicose. Envia as leituras de glicose para o smartphone. Possui alarmes de hipo e hiperglicemia. Fácil de usar e confortável durante 15 dias Conteúdo da embalagem: 1 sensor 1 aplicador do sensor Folheto de instruções do produto	CX	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00

1.2. Classificação do objeto:

Equipamento médico

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: A aquisição de sensores de monitoramento contínuo de glicose (MCG) apresenta grandes benefícios, mas exige atenção rigorosa. O maior risco reside na segurança do paciente: falhas de leitura ou alertas inaudíveis no celular podem resultar em decisões perigosas de dosagem de insulina.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 700,00 (setecentos reais) considerando os valores obtidos através de contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO



2- Justificativa:

A presente aquisição de sensor de monitoramento contínuo de glicose justifica-se pela necessidade de atendimento a criança devidamente triada e acompanhada pelo Serviço Social do município, em razão de sua condição clínica relacionada ao diabetes mellitus, que demanda controle glicêmico rigoroso e contínuo. O sensor de monitoramento de glicose é um dispositivo essencial para acompanhamento em tempo real dos níveis glicêmicos, proporcionando maior segurança, eficácia no tratamento e prevenção de episódios de hipoglicemia e hiperglicemia, especialmente em pacientes pediátricos, que necessitam de acompanhamento constante devido à maior vulnerabilidade e dificuldade no controle da doença. A disponibilização do referido insumo visa garantir melhor qualidade de vida à criança, reduzir riscos de complicações decorrentes do diabetes, minimizar internações hospitalares e proporcionar maior conforto, evitando múltiplas perfurações diárias para verificação da glicemia capilar. Destaca-se que a aquisição atende aos princípios da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da proteção integral da criança, conforme preceitua a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sendo dever do Poder Público assegurar acesso aos meios necessários para promoção, proteção e recuperação da saúde. Dessa forma, considerando a necessidade clínica apresentada, justifica-se a aquisição do sensor de monitoramento de glicose para atendimento da demanda apresentada, garantindo continuidade e efetividade no tratamento da criança assistida pelo município.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
184	GESTÃO DO SUS	RECURSO PRÓPRIO

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 10 dias para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780 025.

Horário de recebimento das 07h às 10h e das 13h às 16h.

Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus.



5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 3 meses, a contar da entrega do produto. A contratada se obriga a efetuar, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação, ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação do material será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o objetos novos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Thais Eliza Godoy - Diretor Administrativo e Financeiro da Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Dra. Angela Maria Appendino
Pediatra

Declara-se que [redacted] com
[redacted] dia [redacted] com
[redacted] sem com diagnóstico
de Diabetes Mellitus tipo 2
e com recomendação de insuli-
na para manter constante o glic-
cemia.
Indicada o insulino 2 Plus (FreeStyle)
com regime para o controle
da glicemia. O insulino
[redacted]

Rua Francisco Jacinto da Silva 1466, 67
Cidade Novo Foco - 13.181-7023
18 90736-5293

Dra. Angela Maria Appendino
Pediatra
[redacted]

25/5/26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATÁ
RUA DR. LUIZ PEREIRA BARRETO PAZ, Nº. 118
TEL: 0781 3388-4000 - CEP: 13782-000
E-MAIL: atendimento@saude.sp.gov.br - QUATÁ - SP

QUATÁ, 28 DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:
1. Nome: H. V. T. S.
CPF: 004.***-04

II. SOLICITAÇÃO:
LIBRE 2 PLUS (tratamento de Diabetes spo 1)

III. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:
Deferem o procedimento solicitado acima, com pagamento a ser repassado, sob
responsabilidade da Prefeitura do Município de Quatá.
Documentos e relatórios sociais, arquivados neste Departamento (serviço social).

[redacted]

Quatá/SP, 28 de maio de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Thais Eliza Godoy
Diretor Administrativo e Financeiro da Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR